**DECRETO EXECUTIVO Nº 4034 DE 02 DE ABRIL DE 2020**

Estabelece medidas complementares as já previstas em Decretos anteriores, quanto a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 50 da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 55.154 de 01 de Abril de 2020 onde reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19,

**Considerando** a necessidade de adequar os Serviços Públicos as exigências do momento de crise, e também ao que determina o Decreto nº 55.154/2020 do Governo do Estado –RS,

**Considerando**, **especialmente** o que determina o Art. 44 do Decreto nº 55.154/2020 de que: “**Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto, respeitada a atribuição municipal para dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local e de caráter supletivo ao presente Decreto”.**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido que o Município de Augusto Pestana, **ADOTA** as medidas do Decreto nº 55.154 de 01 de abril de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul , especialmente ao previsto nos Capítulos I e V do Decreto.

Art. 2º Ficam suspensas, até o dia 30 de abril de 2020, as aulas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental EMFs e Escolas Municipais de Educação Infantil EMEIs, neste período os Docentes estarão encaminhando, através de mídias eletrônicas, atividades para os alunos da rede Municipal de ensino.

Art. 3º Altera o prazo previsto no Artigo 1º do Decreto nº 4024 de 20 de março de 2020, passando a vigorar a data de, até 15 de abril de 2020.

Art. 4º Altera o prazo previsto no Artigo 1º do Decreto nº 4029 de 24 de março de 2020, passando a vigorar a data de, até 15 de abril de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4032 de 27 de março de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE ABRIL DE 2020.**

**VILMAR ZIMMERMANN**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EM 02 DE ABRIL DE 2020**

**MILTON SCHMIDT**

**Secretário Municipal de Administração**